



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

LEI Nº 301 - 15 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ICONHA.

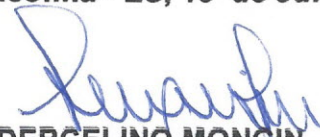
O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Pestalozzi de Iconha uma área urbana medindo 690 m², , registrado no livro 2-T, fls. 144 sob o n.º no Cartório de Registro de Imóveis, confrontando frente com a Rua Nove, fundos com o lote 16, lado direito com o lote 2 e lado esquerdo com o lote 5, constante dos lotes 03 e 04 da Quadra P: LOTE 03 com área de 330 m² (trezentos e trinta metros quadrados), ou seja 11 (onze) por 30 (trinta) e LOTE 4 com área de 360m² ou seja 12 (doze) por 30 (trinta) metros, situado no loteamento Jardim Jandira, neste Município de Iconha.

Art. 2º - A área será destinada à instalação da sede da Associação Pestalozzi de Iconha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iconha - ES, 15 de Junho de 2004.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal

Certifico que <u>a Presente Lei</u> Fol publicada em <u>15/ junho /2004</u> No átrio desta municipalidade consoante com o art. 84 da LOM do Município de Iconha-ES. Iconha-ES <u>15 / 06 / 2004.</u> Assinatura e Carimbo do servidor responsável
--


Izabel de F. Longue Mosa
Auxiliar Adm. - Matr. 069